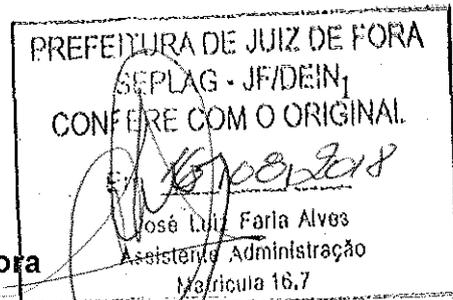




Prefeitura de Juiz de Fora
Conselho Municipal da Habitação



Ata da Reunião Extraordinária nº 1E/2010 realizada em 27 de setembro de 2010

1 No dia vinte e sete do mês de setembro de dois mil e dez, com início às dezessete
2 horas, o Conselho Municipal da Habitação reuniu-se no auditório da Casa dos
3 Conselhos, situada na Rua Halfeld, 450/7º andar – Centro, para reunião plenária
4 extraordinária, conforme convocação da secretaria do Conselho com pauta constante
5 de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do “Programa Minha
6 Casa Minha Vida” e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno do
7 Conselho Municipal de Habitação quanto ao quorum mínimo de instalação da
8 Plenária.** Compôs a mesa diretora o presidente do Conselho, Sr. Daniel Ortiz Miotto,
9 a conselheira, segunda secretária, Sra. Letícia Maria de Araújo Zambrano e a
10 conselheira Ilza Conceição Maurício. Ao completar o número de membros para
11 quorum necessário o Sr. Presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº 140, de 5
12 de abril de 2010 que dispõe sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos
13 beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, conforme disposto
14 no art. 2º, §4º, do Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009, que regulamenta a
15 Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Para fins de hierarquização e seleção da
16 demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **4.1 Critérios
17 nacionais.** a) Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco
18 ou insalubres; e b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar. **4.1.1
19 São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de
20 insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de
21 rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas
22 a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras
23 assim definidas pela Defesa Civil. 4.2 Critérios locais.** De forma a complementar os
24 critérios nacionais os municípios poderão estabelecer até três critérios. **4.2.1 O ente
25 público não poderá definir critérios que priorizem o atendimento de candidatos
26 inscritos em data anterior à publicação da Medida Provisória nº 459, de 25 de
27 março de 2009, nem deixar de considerar as inscrições coletadas pela CAIXA
28 até a publicação desta portaria. 4.2.2 De forma a evitar deslocamentos intra-**



Prefeitura de Juiz de Fora
Conselho Municipal da Habitação



Ata da Reunião Extraordinária nº 1E/2010 realizada em 27 de setembro de 2010

29 urbanos extensos e desnecessários o ente público poderá definir critério relacionado à
30 territorialidade, priorizando candidatos que habitam ou trabalham próximos à região
31 do empreendimento. **4.2.3 Os critérios locais deverão ser aprovados nos**
32 **conselhos locais de habitação.** A demanda deverá ser qualificada de acordo com a
33 quantidade de critérios atribuídos ao candidato, devendo ser agrupada conforme
34 segue: Grupo I – Representado por **setenta e cinco por cento dos candidatos que**
35 **preenchem quatro ou cinco critérios entre os nacionais e locais;** e, Grupo II –
36 Representado por **vinte e cinco por cento dos candidatos que preenchem até três**
37 **critérios entre os nacionais e locais.** 5.1 Os candidatos, dentro de cada grupo, serão
38 selecionados e ordenados por meio de sorteio. 5.1.1 Quando a quantidade de
39 candidatos do grupo exceder a quantidade a ser selecionada, deverá ser aplicado o
40 sorteio. Após esta leitura parcial da portaria, leu a **carta enviada pelo prefeito ao**
41 **Conselho Municipal de Habitação** apresentando sugestão dos critérios locais
42 destinados a seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho
43 Municipal de Habitação: **família com mais de um filho menor de dezesseis anos;**
44 **residir a mais de dois anos em Juiz de Fora; família cadastrada a mais de um**
45 **ano no CadÚnico.** O Sr. Miotto informou sobre os estudos feitos na reunião da
46 semana anterior com alguns conselheiros a respeito dos critérios. O grupo entrou em
47 consenso quanto a necessidade de alteração do terceiro item sugerido pelo prefeito
48 Custódio Matos, tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo governo
49 federal, não se pode privilegiar cadastros anteriores, assim como não se pode deixar
50 de considerá-los, conforme se pode verificar no item 4.2.1 da portaria 140, acima
51 apresentado. A alteração indicada pelos conselheiros foi para se adotar o seguinte
52 critério: "família considerada de risco social definido pelo CadÚnico". Esclareceu que
53 as famílias consideradas de risco social pelo CadÚnico são aquelas cuja renda per
54 capita seja menos de duzentos reais. Sr. Daniel acrescentou que o total de casas a
55 serem entregues aos beneficiados somam duas mil, seiscentas e trinta e cinco
56 unidades; deste total poderão ser separadas a proporção de cinquenta por cento das



Prefeitura de Juiz de Fora
Conselho Municipal da Habitação

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SEPLAG - JF/DEIM
CONFERE COM O ORIGINAL
Ery *[assinatura]* 2018
José Luiz Faria Alves
Assistente Administração
Matrícula 76.7

Ata da Reunião Extraordinária nº 1E/2010 realizada em 27 de setembro de 2010

57 unidades, por indicação da prefeitura, para grupos de famílias em risco físico, e que o
58 risco social seria um critério de priorização para seleção de famílias, dentre os cinco
59 critérios locais definidos. Apresentou a tabela disponibilizada pela Secretaria de
60 Assistência Social indicativa dos números de imóveis alugados, arrendados, cedidos,
61 financiados e próprios utilizados pelos cadastrados no CadÚnico. O Sr. Miotto
62 esclareceu que as famílias já cadastradas junto à EMCASA serão comunicadas para
63 fazer cadastro no CadÚnico e haverá reuniões com o legislativo para decidir os
64 critérios. Ofereceu então a palavra aos conselheiros para darem parecer a questão da
65 sugestão de alteração do terceiro item. A seguir respondeu as seguintes dúvidas
66 levantadas pelos conselheiros: O Sr. José Antônio Resende questionou se pretensos
67 herdeiros teriam direito a concorrer. Resposta: Se o futuro herdeiro não tiver imóvel no
68 nome dele poderá concorrer, sim. O Sr. Sérgio Costa Lopes perguntou como a
69 pessoa se inscreve no CadÚnico e se as pessoas cadastradas terão que se
70 recadastrar. Respostas: A própria Prefeitura de Juiz de Fora fará o cadastro. O
71 cadastro é mantido atualizado. Marcelo Frank do Nascimento quis saber quanto a
72 questão da sustentabilidade para garantir a perenidade do financiamento. Resposta:
73 Há programas de emprego e renda e ações na Secretaria de Assistência Social que
74 acompanham o processo e podem auxiliar o beneficiário. A proposta do novo critério
75 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Sendo assim, deliberou-se que
76 o Sr. Daniel encaminharia documento ao prefeito Custódio Matos confirmando os dois
77 primeiros critérios por ele propostos e sugerindo um terceiro critério indicado pelo
78 Conselho. Ficam então os três critérios locais da seguinte forma: 1. Família com mais
79 de um filho menor de dezesseis anos; 2. Residir há mais de dois anos em Juiz de
80 Fora; 3. Família considerada em risco social, conforme definição do CadÚnico. A Sra.
81 Ilza Maurício levantou a questão de não haver quorum nas reuniões do Conselho
82 Municipal de Habitação e muitas questões estão deixando de ser discutidas. O Sr.
83 Presidente esclareceu que, pelo parecer jurídico neste caso, o conselho segue o seu
84 regimento interno, coloca o assunto para deliberação em plenária em reunião



Prefeitura de Juiz de Fora
Conselho Municipal da Habitação



Ata da Reunião Extraordinária nº 1E/2010 realizada em 27 de setembro de 2010

85 extraordinária. Em seguida solicitou à plenária apresentação de propostas e votação
86 para a **alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação**
87 **quanto ao quorum mínimo de instalação da Plenária.** Foram apresentadas cinco
88 propostas e, dentre elas, teve maioria de votos a instalação da Plenária com três
89 membros de cada segmento, a partir da segunda chamada. Nada mais havendo a
90 tratar, o Sr. Daniel Ortiz Miotto encerrou a reunião às dezoito horas, e, conforme
91 Portaria 03681/2001, art. 16, I, eu, Leticia Maria de Araújo Zambrano, segunda
92 secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, à
93 qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes. Juiz de Fora, dia vinte e
94 sete do mês de setembro de dois mil e dez.#####

95

96 Leticia Maria de Araújo Zambrano

Daniel Ortiz Miotto

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMH DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010 HORÁRIO: 16:30HORAS

NOME	LOTAÇÃO	GOVERNO/CIVIL	ASSINATURA
GOVERNO			
DANIEL ORTIZ MIOTTO	EMCASA/SO	GOVERNO	<i>Daniel</i>
JOÃO PAULO BAESSO XAVIER	EMCASA/SO	GOVERNO	
DAGNA FINOTI AMARAL	SAL	GOVERNO	
	SAL	GOVERNO	
ILZA CONCEIÇÃO MAURÍCIO	AGENDA/JF	GOVERNO	<i>Mauricio</i>
MARIA CRISTINA DA GAMA FERNANDES	AGENDA/JF	GOVERNO	
WILLIAM BONORA	SARH	GOVERNO	
JOSÉ ANTÔNIO REZENDE	SARH	GOVERNO	<i>Jose</i>
	SS	GOVERNO	
	SS	GOVERNO	
SÉRGIO COSTA LOPES	SF	GOVERNO	<i>Sergio</i>
CLÁUDIO RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	SF	GOVERNO	<i>Cláudio</i>
CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	SPDE	GOVERNO	
HEBER DE SOUZA LIMA	SPDE	GOVERNO	<i>Heber</i>
WANDERSON CASTELAR GONÇALVES	CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNO	
CARLOS BONIFÁCIO	CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNO	

PREFEITURA DE JUZ DE FORA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONFERIR COM ORIGINAL
 27/09/2010
 José Carlos da Silva Alves
 Assistente Administrativo
 Matrícula 6.7

WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE GOVERNO	GOVERNO	
LUCIANA NETTO MOREIRA	SECRETARIA DE GOVERNO	GOVERNO	
PRODUÇÃO DE MORADIA			
JÚLIO CÉSAR COSTA GOBIRA	CLUBE DE ENGENHARIA	SOCIEDADE CIVIL	
FLÁVIO ANTÔNIO LIMA VIANNA	CLUBE DE ENGENHARIA	SOCIEDADE CIVIL	
	UFJF/ENGENHARIA	SOCIEDADE CIVIL	
PEDRO KOSPSCHITZ XAVIER BASTOS	UFJF/ENGENHARIA	SOCIEDADE CIVIL	
LETÍCIA MARIA ZAMBRANO	UFJF/ARQUITETURA	SOCIEDADE CIVIL	
MÁRIO MÁRCIO QUEIROZ	UFJF/ARQUITETURA	SOCIEDADE CIVIL	
NEWTON HORÁCIO NEVES	CREA	SOCIEDADE CIVIL	
SÍLVIO ROGÉRIO FERNANDES	CREA	SOCIEDADE CIVIL	
JOSÉ ALAIR NOGUEIRA DA CUNHA	SINDUSCON	SOCIEDADE CIVIL	
HÉLIO BARBOSA DE ABREU	SINDUSCON	SOCIEDADE CIVIL	
EDUARDO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO	SENGE	SOCIEDADE CIVIL	Falta Justificada.
FRANCISCO LIMA NETTO	SENGE	SOCIEDADE CIVIL	
DEVAY TEIXEIRA GOMES	STICJF	SOCIEDADE CIVIL	
BELARMINO GOMES NOGUEIRA	STICJF	SOCIEDADE CIVIL	
HILTON CÉSAR DE OLIVEIRA	STICJF	SOCIEDADE CIVIL	
NICOLAU LEITE DA SILVA JÚNIOR	STICJF	SOCIEDADE CIVIL	

REFEITO PARA O BURELIZ DE FORA
 CENLA 30/07/2018
 CONF. ORIGINAL
 10/08/2018
 José Luiz de Azevedo
 Assessoria Administrativa
 Mc/cont@ufjf.br

	FSPH	SOCIEDADE CIVIL	
	FSPH	SOCIEDADE CIVIL	
SOCIEDADE CIVIL			
MARCELO FRANK DO NASCIMENTO	CDDH	SOCIEDADE CIVIL	<i>Marcelo Frank do Nascimento</i>
FABRÍCIO DE SOUZA CANTONI	CDDH	SOCIEDADE CIVIL	
ADÍLIA NOGUEIRA SOZZI	COMITÊ CENTRAL POPULAR	SOCIEDADE CIVIL	
PAULO SÉRGIO DOS REIS	M.L.M	SOCIEDADE CIVIL	<i>Paulo Sérgio dos Reis</i>
JOSÉ MARIA SOARES	MIVIC	SOCIEDADE CIVIL	<i>José Maria Soares</i>
MAURO HUMBERTO LOTE	ASS. CULT. SOL. DA ZONA SUL	SOCIEDADE CIVIL	
APARECIDA DE FÁTIMA ZUDDIO LUITZEL	COOP. HABITACIONAL	SOCIEDADE CIVIL	<i>Aparecida de Fátima Z. Luitzel</i>
MARILDA ARAÚJO SILVA	HAB. DO LOTEAMENTO BELA AURORA	SOCIEDADE CIVIL	
LUCAS CASAP LOPES	CUT	SOCIEDADE CIVIL	
FRANCISCO DE ASSIS BIATO	REGIÃO NORTE	SOCIEDADE CIVIL	<i>Francisco de Assis Biato</i>
VERIDIANA RODRIGUES	REGIÃO NORTE	SOCIEDADE CIVIL	
JOSÉ MANUEL DA SILVA	REGIÃO SUL	SOCIEDADE CIVIL	
LECY FRANCISCA DE OLIVEIRA	REGIÃO SUL	SOCIEDADE CIVIL	
PAULO NEVES	REGIÃO LESTE	SOCIEDADE CIVIL	
ÂNIA	REGIÃO LESTE	SOCIEDADE CIVIL	
HEREZINHA G. AZEVEDO	REGIÃO OESTE	SOCIEDADE CIVIL	

PRETURA DE JUIZ DE FORA
 SEJA - JFIDEIN
 CONFERE CUM ORIGINAL
 18/18
 Prefeitura Municipal de Avelar
 Administração

BENEDITO (SANTANA DE ITATIAIA)

REGIÃO OESTE

SOCIEDADE CIVIL

CONVIDADOS ESPECIAIS

Ligia Cavelli Nery

Paulo Carlos Domosco NEST = MA

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SERLAG - JF/DEIN

CONFERE COM O ORIGINAL

15/08/2018

José Luiz Faria Aves
Assistente Administração

Matrícula 16.7